



Ata 03/2026

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se extraordinariamente, nas dependências do Espaço Sicredi João Pessoa, localizado na Rua João Pessoa, nº 725, bairro Boeira, Canela/RS, os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Canela (CMI), conforme lista de presença em anexo, com a seguinte ordem do dia: comunicação de irregularidades em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) localizada na Rua Independência, nº 704, Canela/RS. Inicialmente, foi realizada a leitura da comunicação recebida no e-mail dos Conselhos, informando o funcionamento de ILPI sem a devida documentação legal. Diante da comunicação recebida, os presentes discutiram a gravidade da situação e a necessidade de atuação do Conselho, considerando possível risco às pessoas idosas acolhidas no local. Na sequência, foram relatadas situações que demandam apuração quanto a possíveis maus-tratos, estrutura física, equipe, documentação, fluxos de atendimento, responsabilidade técnica, protocolos de emergência e condições gerais de acolhimento. Ressaltou-se que os fatos deverão ser apurados com cautela e sem prejulgamento, observando-se a documentação exigida para funcionamento e as condições de atendimento, segurança, cuidado e dignidade das pessoas idosas residentes. Registrou-se, ainda, a existência de auto de infração lavrado pelo Corpo de Bombeiros em razão da ausência de alvará de segurança contra incêndio e de desconformidades com itens exigidos pela legislação. Também foi discutido o procedimento relacionado ao zoneamento e à possibilidade de alteração no Plano Diretor, com votação prevista na Câmara de Vereadores. Após ampla discussão, entendeu-se como medida necessária o encaminhamento imediato de notícia de fato ao Ministério Público, para comunicação formal da situação e solicitação de apuração. Também ficou encaminhada a constituição de comissão de fiscalização pelo CMI, mediante resolução própria, para realização de visita técnica e emissão de parecer ao colegiado, com observância da Resolução de Diretoria Colegiada, RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da Portaria SES nº 87/2018, da Secretaria de Estado da Saúde, e de roteiro padrão de inspeção da ANVISA. Para a formação da comissão, ficou definido que será realizado chamamento no grupo do Conselho para manifestação dos membros disponíveis, tendo sido sugerida, para posterior validação, a participação de Tânia, Cristina, Gilberto e Alexandra como representantes do CMI. Ficou ainda encaminhado o convite à Presidência do CMAS, à Presidência do CMS e ao assessor jurídico da Assistência, Sr. Jerônimo Rolim. Deliberou-se que a comissão deverá verificar a documentação da instituição, incluindo alvarás, PPCI, regularidade sanitária, documentos constitutivos, contrato social ou estatuto, registro ou inscrição pertinente, contratos firmados com familiares, responsabilidade técnica, equipe disponível, protocolos de atendimento, fluxos de emergência, acessibilidade, estrutura física, segurança, cuidados de enfermagem, medicação, alimentação, atendimento aos residentes, entrevistas com as pessoas idosas, quando possível, e demais elementos necessários à emissão de parecer. Ficou ajustada a realização da primeira reunião da comissão na segunda-feira, dia quatro de maio, no Espaço Sicredi, para organização dos trabalhos e definição dos próximos passos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins.


ALEXANDRA HELENA RENCK SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Gestão 23/04/2026 a 23/04/2028